

Concessão de Incentivos Fiscais

Apresentação

A Concessão de Incentivos Fiscais e econômicos para Empresas que se estabeleçam no Município de Petrópolis ou nele ampliem suas atividades é regida pela [Lei nº. 6018](#), de 09 de setembro de 2003.

Orientação e Pré-Análise

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, através do seu Departamento de Desenvolvimento Econômico, se dispõe a orientar aos empreendedores e pré-análise dos documentos, a fim de se efetivar a solicitação para Concessão dos Incentivos Fiscais, em observância a [Lei nº. 6018](#).

Ligue para (24) 2246-9226

Requisitos

São requisitos e condições indispensáveis:

Estimular a geração de emprego e renda para população; em especial jovens com primeiro emprego e/ou àqueles com mais de 45 anos;
Aquisição de bens, produtos e serviços disponíveis no Município de Petrópolis;

Contratação de mão de obra no Município de Petrópolis.

Outros requisitos e condições a serem considerados:

Criação e/ou expansão de empreendimentos que ofereçam potencial de crescimento econômico e/ou tecnológico;
Fomentar empreendimentos em condomínios empresariais ou incubadoras de empresas;

Para ver a íntegra das [exigências](#) e requisitos para participação acesse o conteúdo das [Leis 6.018/03](#) e [Lei 8.666/93](#).

Passo a Passo

Passo I

Do Requerimento

Preencher a [Carta-Consulta](#), com todos os dados obrigatórios.

Após o preenchimento da Carta-Consulta, contendo todos os dados obrigatórios, clicar no ícone "Enviar" e imprimir.

Preencher e imprimir o [Modelo de Ofício de Encaminhamento](#), em papel timbrado da Empresa.

4. Preparar toda a [documentação necessária](#) da Empresa, com vistas a respaldar a solicitação de Concessão de Incentivos Fiscais, anexando ao pedido.

Passo 2

Do Protocolo

1. Cumprido os procedimentos anteriores, o proponente deverá dar entrada no Protocolo Geral, (Localizado na Rua Imperatriz 264, telefone: 2246-8459):

[Ofício de Encaminhamento](#);

[Carta-Consulta](#);

[Documentação Necessária](#) da Empresa e do Empreendimento.

2. Com o Protocolo, o requerimento será autuado com um número de [Processo](#) e enviado à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para análise.

Passo 3

Da Análise Prévia

Na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico serão realizados os procedimentos de:

Verificação documental.

Verificação técnica sobre o empreendimento.

Verificação de medidas saneadoras do processo. Com a possibilidade de envio de expediente ao requerente à complementação de informações e de instrução total do processo.

Emissão de relatório sumário do pedido para apreciação do GEx - Grupo Executivo.

Passo 4

Da Análise pelo GEx - Grupo Executivo

1. Será agendada uma data para reunião do Grupo Executivo - GEx, que contará com a participação das Secretarias:

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Secretário Municipal de Fazenda;
Procurador Geral do Município;

Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

2. Após análise e aprovação dos requerimentos de Incentivos Fiscais, pelo Grupo Executivo - GEx, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico formalizará Termo de Compromisso e Responsabilidade com as Empresas aprovadas, a fim de conceder os incentivos fiscais solicitados.

3. O processo será encaminhado a Secretaria de Fazenda para devidas anotações tributárias.

Passo 5

Da Prestação de Contas e Acompanhamento

Passo IV: [Das obrigações e da prestação de contas](#)